



## MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

**DECRETO Nº 110 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

*“Tombamento definitivo do Conjunto Paisagístico da Praça Santa Rita”*

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e de seu cargo, e

Em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal n.º 1253/2009, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Tombamento Definitivo do CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA PRAÇA SANTA RITA, situado à praça de mesmo nome, no Centro desta cidade, por seu valor cultural e paisagístico. Dessa forma, visando auxiliar na construção da identidade municipal baseada no conceito de desenvolvimento sustentável, sob a ótica da proteção e preservação do patrimônio, já que a relevância de suas características históricas e estilísticas, bem como sua importância como marco cultural para o município faz parte da vida dos Miradourenses, este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1253/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Miradouro, Minas Gerais e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Miradouro, e da Secretaria Municipal de Obras

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 23 de outubro de 2017.

---

*Almiro Marques de Lacerda Filho*  
*Prefeito Municipal de Miradouro*